

LEI Nº1404 DE 1º DE OUTUBRO DE 1991.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica suplementada no valor de Cr\$ 15.345.000,00 (quinze milhões trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....15.345.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Art. 1º, o resultado da Operação de Crédito com o Badesul com a intervenção Fundopimes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 1º de outubro de 1991.

Registe-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal